

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETIVO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de veículos para atender às demandas operacionais da Administração Pública Municipal de Ponto Belo/ES. A aquisição dos veículos visa suprir as necessidades de transporte e logística principalmente da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo – ES sobretudo na demanda de transporte sanitário, mas também abrangendo a Secretaria Municipal de Gabinete e Secretaria Municipal de Educação.

Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e políticas públicas locais, possibilitando maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços públicos, promovendo, assim, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e da assistência prestada à população de Ponto Belo/ES. A aquisição atenderá ao planejamento das atividades administrativas para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses conforme disposto no Termo de Referência ou no Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, em consonância com a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se à eventual **aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a finalidade de **garantir o deslocamento seguro e adequado de pacientes**, bem como de equipes de saúde, contribuindo diretamente para a ampliação e a qualificação dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES.

A escolha dos tipos de veículos, suas especificações técnicas e quantidades necessárias foi realizada com base em planejamento prévio conduzido pelo setor técnico responsável, considerando as particularidades geográficas do Município e a demanda por transporte sanitário nas zonas urbana e rural.

A não aquisição dos veículos comprometeria a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes para tratamentos, consultas e exames, além de dificultar o atendimento de urgência e emergência. Ressalte-se que o transporte sanitário é uma extensão dos serviços assistenciais garantidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o qual, conforme dispõe o artigo 6º da Lei nº 8.080/90, inclui em seu campo de atuação a organização e execução de ações que assegurem o acesso universal e igualitário à saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida é **necessária, oportuna e indispensável** para assegurar à população de Ponto Belo/ES melhores condições de mobilidade no âmbito da saúde pública,

promovendo dignidade, agilidade no atendimento e maior efetividade nas ações da atenção básica e especializada.

Além do transporte sanitário, o presente processo abrange a aquisição de veículos para outras secretarias, visando proporcionar melhores condições de transporte para servidores e usuários do sistema público.

### **.3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 914/2024;

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Como se trata de aquisição de veículos automotores, será exigida, conforme o caso, a comprovação de regularidade do veículo junto aos órgãos competentes, especialmente em relação ao atendimento às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN/SENATRAN) e demais exigências legais aplicáveis.

4.2. Os licitantes, na descrição detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.2.1 Especificações técnicas completas do(s) veículo(s) ofertado(s), incluindo marca, modelo, tipo de combustível, motorização, transmissão, capacidade de passageiros, equipamentos obrigatórios e opcionais, cor padrão de fábrica e demais características pertinentes;

4.2.2 Prazo de entrega dos veículos, observado o limite máximo estabelecido no Termo de Referência;

4.2.3 Prazo de garantia do veículo, observado o parâmetro mínimo estipulado no Termo de Referência e de acordo com a garantia fornecida pela montadora;

4.2.4 Prazo de validade da proposta;

4.2.5 Origem do veículo (nacional ou importado, com indicação do país de fabricação, se aplicável);

4.2.6 Número de código de referência da montadora e/ou código FIPE do veículo ofertado;

4.2.7 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação da regularidade do veículo deverá ser efetuada através de:

Catálogo técnico ou folder do fabricante contendo a descrição do veículo ofertado;

Documento emitido pela montadora comprovando que o modelo ofertado está em produção e disponível para comercialização no mercado nacional;

Certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT), emitido pelo fabricante ou representante autorizado, quando exigido pelo tipo de veículo;

4.2.8 Ficará a cargo do proponente comprovar que o veículo ofertado atende integralmente às normas de segurança veicular e ambientais em vigor no Brasil;

4.2.9 No caso de exercício de atividade de comercialização de veículos automotores, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.2.9.1 Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com CNAE compatível com a atividade de comércio de veículos automotores;

4.2.9.2 Licença de funcionamento válida expedida pela Prefeitura do Município-sede do licitante, ou alvará equivalente;

4.2.9.3 Documento que comprove a autorização do licitante como concessionária, revendedora autorizada ou distribuidora dos veículos da marca ofertada;

4.2.9.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 5. ALTERNATIVAS PARA ATENDER A SOLUÇÃO

1. **Contratação por procedimento licitatório:** Permite competitividade entre fornecedores e maior economia, além da contratação de profissional qualificado.
2. **Adesão a ata de registro de preços:** Viável caso haja ata em vigor que atenda às necessidades.

Analisando o contexto apresentado, vislumbra-se que a solução mais adequada para a necessidade é a contratação de empresa especializada através de procedimento licitatório, vez que o Município não dispõe de e ata de registro de preços vigente para a referida contratação.

## 7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E PREÇO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração a necessidade de renovação da frota para melhor atender a população do município de Ponto Belo/ES.

Secretaria Municipal de Saúde				
Item / UG	Descrição	QT	Valor Unitário (Média) R\$	Valor Global (Média) R\$
01 (FMS)		04	181.800,00	727.200,00

	<p><b>Veículo automotor zero quilômetro, tipo minivan, capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o condutor, combustível flex (álcool/gasolina), com as seguintes características mínimas:</b></p> <p>Motor com no mínimo 1.8 litro de cilindrada, flex, com potência mínima de 100 cv (com álcool); Transmissão manual ou automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência elétrica ou hidráulica; Ar-condicionado de fábrica; Vidros elétricos nas quatro portas; Travas elétricas nas portas com comando central; Airbags frontais (motorista e passageiro); Freios com sistema ABS; Sistema de infotainment com tela sensível ao toque (mínimo 7”), conectividade com Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth; Banco do motorista com ajuste de posição; Banco traseiro rebatível e terceira fileira de assentos (configuração 2+3+2); Rodas de aço ou liga leve, com pneus compatíveis com o modelo e aro mínimo de 15”; Itens de segurança obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN; Garantia mínima de 36 meses fornecida pela montadora ou importadora; Veículo deve ser entregue com manual do proprietário, chave reserva e NF em nome do órgão contratante.</p>			
02 (FMS)	<p><b>Veículo automotor zero quilômetro, tipo hatch compacto, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, combustível flex (álcool/gasolina), com as seguintes características mínimas:</b></p> <p>Motor com no mínimo 1.0 litro de cilindrada, flex, com potência mínima de 70 cv (com álcool); Transmissão manual ou automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência elétrica ou hidráulica; Ar-condicionado de fábrica; Vidros elétricos nas 4 portas; Travas elétricas com comando interno; Airbags frontais (motorista e passageiro); Freios com sistema ABS; Sistema de áudio com rádio AM/FM, entrada USB e conectividade Bluetooth; Banco do motorista com ajuste de encosto; Encostos de cabeça para todos os ocupantes; Rodas de aço com calotas, pneus compatíveis com o modelo e aro mínimo de 13”; Itens de segurança obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN; Baixo consumo de combustível (mínimo classe B no INMETRO ou equivalente); Garantia mínima de 36 meses fornecida pela montadora ou importadora; Veículo deve ser entregue com manual do proprietário, chave reserva e NF em nome do órgão contratante.</p>	06	108.833,33	652.999,98
03 (FMS)	<p><b>Veículo automotor zero quilômetro, tipo hatch compacto, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, combustível flex (álcool/gasolina), com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p>Motor com no mínimo 1.0 litro de cilindrada, 3 cilindros, flex, com potência mínima de 75 cv (com álcool); Transmissão manual ou automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência elétrica; Ar-condicionado de fábrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; Travas elétricas nas portas com acionamento por controle remoto; Airbags frontais (motorista e passageiro); Freios com sistema ABS</p>	10	116..253,33	1.162.533,30

	<p>e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Sistema de infotainment com tela sensível ao toque (mínimo 7"), com conectividade Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth; Banco do motorista com ajuste de altura; Encostos de cabeça para todos os ocupantes; Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros; Rodas de aço ou liga leve com pneus compatíveis com o modelo, aro mínimo de 14"; Classificação mínima de consumo energético "B" no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (INMETRO) ou equivalente; Itens obrigatórios de segurança conforme legislação vigente do CONTRAN; Garantia mínima de 36 meses fornecida pela montadora ou importadora; Veículo deve ser entregue com manual do proprietário, chave reserva e nota fiscal emitida em nome do órgão contratante.</p>			
03 (FMS)	<p><b>Veículo automotor zero quilômetro, tipo sedan compacto, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, combustível flex (álcool/gasolina), com as seguintes especificações mínimas:</b>  Motor com no mínimo 1.0 litro de cilindrada, 3 cilindros, flex, com potência mínima de 75 cv (com álcool); Transmissão manual ou automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência elétrica; Ar-condicionado de fábrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; Travas elétricas nas portas com acionamento por controle remoto; Airbags frontais (motorista e passageiro); Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Sistema de infotainment com tela sensível ao toque (mínimo 7"), com conectividade Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth; Banco do motorista com ajuste de altura; Encostos de cabeça para todos os ocupantes; Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros; Rodas de aço ou liga leve com pneus compatíveis com o modelo, aro mínimo de 14"; Classificação mínima de consumo energético "B" no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (INMETRO) ou equivalente; Itens obrigatórios de segurança conforme legislação vigente do CONTRAN; Garantia mínima de 36 meses fornecida pela montadora ou importadora; Veículo deve ser entregue com manual do proprietário, chave reserva e nota fiscal emitida em nome do órgão contratante.</p>	10	132.283,33	1.322.833,30
05 (PMPB)	<p><b>Veículo automotor zero quilômetro, tipo sedan médio, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, combustível flex (álcool/gasolina), com as seguintes especificações mínimas:</b>  <b>Motorização:</b> Motor a combustão, ciclo Otto, com no mínimo 1.8 litros de cilindrada, com tecnologia aspirada ou turbo, com potência mínima de 165 cv. Flex (etanol/gasolina), com injeção eletrônica multiponto. Com sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina (sistema de aquecimento de combustível ou equivalente).  <b>Transmissão:</b> Câmbio automático do tipo CVT ou automático convencional, com no mínimo 6 marchas simuladas ou reais. <b>Direção:</b> Elétrica ou eletroassistida progressiva; <b>Freios:</b> Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD). <b>Suspensão:</b> Independente na dianteira e traseira do tipo eixo de torção ou multilink. <b>Rodas e Pneus:</b> Rodas de liga leve aro mínimo de 16"; Pneus radiais com índice de carga</p>	02	222.093,33	444.186,66

	<p>compatível com o peso do veículo. <b>Dimensões e Capacidade:</b> Capacidade para 5 ocupantes (incluindo o motorista); Porta-malas com volume mínimo de 470 litros. <b>Equipamentos obrigatórios e de conforto:</b> Ar-condicionado digital ou automático; Vidros elétricos nas quatro portas; Travas elétricas com acionamento central e controle remoto; Retrovisores elétricos com setas integradas; Computador de bordo com indicador de consumo, autonomia e temperatura externa; Painel digital; Sistema multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 8”, compatível com Android Auto e Apple CarPlay; Câmera de ré; Conexão USB e Bluetooth; Banco do motorista com ajuste de altura; Bancos com revestimento em couro ou similar; Volante multifuncional com comandos do som e telefone; Iluminação diurna (DRL); Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS), se disponível na linha de fabricação. <b>Segurança:</b> No mínimo 6 airbags (frontais, laterais e de cortina); Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (TCS); Assistente de partida em rampa (HSA); Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes e apoios de cabeça ajustáveis; Alarme antifurto com acionamento remoto. <b>Garantia mínima exigida:</b> Garantia total de <b>no mínimo 120 meses (10 anos)</b>, oferecida pelo fabricante, para motor e câmbio, ou conforme política vigente da marca fornecedora, devendo ser comprovada em catálogo oficial ou website institucional. <b>Outros requisitos:</b> Veículo novo, ano e modelo vigentes ou posteriores; Manual do proprietário e chave reserva; Registro no DETRAN com emplacamento no município solicitante incluso na proposta (quando aplicável).</p>			
<p>06 (FMS)</p>	<p><b>Veículo automotor zero quilômetro, tipo van, destinado ao transporte sanitário de pacientes, com acessibilidade, capacidade mínima para 10 (dez) ocupantes, incluindo o motorista, e com espaço e adaptação para transporte de 01 (um) cadeirante, sendo original de fábrica, devendo ser comprovado via Nota Fiscal que o veículo foi montado na fábrica, com as seguintes especificações mínimas:</b>  Motor a combustão interna, combustível diesel, potência mínima de 135 cv; Transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência hidráulica; Ar-condicionado com dutos direcionados para os passageiros; Sistema de freios com ABS e EBD; Airbags para motorista e passageiro dianteiro; Vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas; Iluminação interna no salão de passageiros; Assentos individuais, estofados e com encosto de cabeça para os passageiros, todos com cintos de segurança de 3 pontos; Piso do compartimento de passageiros com revestimento antiderrapante e lavável; Dispositivo de acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de plataforma elevatória eletro-hidráulica ou manual, instalada na lateral ou na traseira do veículo, com todos os dispositivos de segurança exigidos pelo INMETRO/CONTRAN; Espaço adequado e devidamente sinalizado para fixação de cadeira de rodas, com sistema de ancoragem conforme normas técnicas; Porta lateral deslizante para acesso de passageiros e porta traseira com abertura ampla; Porta-malas ou compartimento de bagagens com capacidade compatível com a</p>	<p>04</p>	<p>457.933,33</p>	<p>1.831.733,30</p>

	<p>finalidade do transporte; Sistema de ventilação natural ou forçada adicional, além do ar-condicionado; Tomada 12V ou USB disponível na cabine e/ou no salão de passageiros; Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pela montadora ou importadora; Atender integralmente à legislação vigente do CONTRAN e demais normas aplicáveis à acessibilidade e transporte sanitário; Entregue com manual do proprietário, chave reserva, nota fiscal emitida em nome do órgão contratante e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei.</p>			
07 (FMS)	<p><b>Veículo automotor zero quilômetro, tipo van, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) ocupantes, incluindo o motorista, destinado ao transporte sanitário de pacientes, sem acessibilidade, sendo original de fábrica, devendo ser comprovado via Nota Fiscal que o veículo foi montado na fábrica, com as seguintes especificações mínimas:</b> Motor a combustão interna, combustível diesel, com potência mínima de 135 cv; Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado com dutos direcionados para os passageiros; Sistema de freios com ABS e EBD; Airbags para motorista e passageiro dianteiro; Vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas; Iluminação interna no salão de passageiros; Assentos individuais, estofados e com encosto de cabeça para os passageiros, todos com cintos de segurança de 3 pontos; Piso do compartimento de passageiros com revestimento antiderrapante e lavável; Porta lateral deslizante para acesso de passageiros e porta traseira com abertura ampla; Porta-malas ou compartimento de bagagens com capacidade compatível com a finalidade do transporte; Sistema de ventilação natural ou forçada adicional, além do ar-condicionado; Tomada 12V ou USB disponível na cabine e/ou no salão de passageiros; Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pela montadora ou importadora; Atendimento integral à legislação vigente do CONTRAN e demais normas aplicáveis ao transporte sanitário; Entregue com manual do proprietário, chave reserva, nota fiscal emitida em nome do órgão contratante e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei.</p>	04	474.333,33	1.897.333,32
08 (FMS)	<p><b>Veículo tipo furgão (van) transformado em Ambulância Tipo A – Simples Remoção, zero quilômetro, destinado ao transporte de pacientes sem risco de vida, com as seguintes especificações mínimas:</b> <b>Especificações do Veículo Base:</b> Veículo novo, tipo furgão, ano/modelo do exercício vigente ou posterior; Motor a combustão interna, ciclo Diesel, potência mínima de 135 cv; Cilindrada mínima de 2.0 litros; Tração 4x2; Transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência hidráulica ou elétrica; Combustível: diesel; Capacidade mínima para 03 ocupantes (motorista + 2 acompanhantes); Ar-condicionado na cabine do motorista e no compartimento de atendimento; Sistema de freios com ABS e EBD; Airbags frontais (motorista e passageiro); Vidros elétricos dianteiros e travas elétricas; Faróis de</p>	04	494.000,00	1.976.000,00

	<p>neblina; Rodas com pneus de uso misto, compatíveis com o modelo; Alternador com potência compatível com os equipamentos eletromédicos; Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses pela fabricante.</p> <p><b>Especificações da Transformação para Ambulância:</b> A transformação do veículo deverá seguir integralmente as normas da <b>ABNT NBR 14561</b> e da <b>Portaria GM/MS nº 2.048/2002</b>, devendo conter: <b>Equipamentos obrigatórios do compartimento de atendimento:</b> Maca retrátil com rodas, com estrutura metálica reforçada e colchão impermeável lavável, dotada de cintos de segurança para o paciente; 01 suporte para soro ou plasma, retrátil ou fixo, com regulagem de altura; 01 banco lateral para dois acompanhantes, estofado, com cintos de segurança; 01 armário/suporte para acondicionamento de materiais; 01 rede de contenção de objetos; Iluminação interna branca no teto do compartimento de atendimento; Tomadas elétricas 12V e/ou USB no compartimento de atendimento; Revestimento interno lavável e resistente à ação de produtos químicos desinfetantes (paredes, teto e piso); Ventilador exaustor no teto do compartimento de atendimento; Sinalização visual externa com pintura branca, faixa lateral verde com inscrição "AMBULÂNCIA" em vermelho (espelhado na frente) e símbolos conforme regulamentação do CONTRAN; Sirene e conjunto óptico (giroflex) de luz intermitente na cor vermelha, em conformidade com a legislação vigente; Extintor de incêndio com validade e suporte adequado; Macaco, chave de rodas, triângulo, estepe e demais equipamentos obrigatórios por lei.</p> <p><b>Equipamentos Mínimos de Atendimento:</b> Cilindro de oxigênio fixo (mínimo 10 litros) com manômetro e fluxômetro; Suporte para cilindro com cintas de fixação; Suporte para soro; Prancha rígida curta para imobilização (padrão adulto); Colete imobilizador dorsal tipo KED ou similar; Bolsa de primeiros socorros (conforme orientação da equipe de saúde local); Lanterna portátil recarregável; Tomadas 12V e/ou 110V para alimentação de equipamentos médicos.</p> <p><b>Outras Exigências:</b> Certificado de adequação do veículo à legislação (CSV) emitido por Organismo de Inspeção Acreditado (OIA), com laudo de inspeção veicular; Emplacamento, licenciamento e regularização junto ao DETRAN em nome do órgão contratante; Entregue com manual do proprietário, chave reserva e nota fiscal; A empresa fornecedora deve ser responsável por todas as alterações, homologações e registros necessários à regularização do veículo como ambulância.</p>			
<p>09 (FMS)</p>	<p><b>Veículo tipo Micro-ônibus Semi-Rodoviário com Acessibilidade – Capacidade para 20 Passageiros</b></p> <p><b>Especificações Gerais da Carroceria:</b> Veículo zero quilômetro, ano e modelo 2023 ou posterior à data de assinatura do contrato/ata; <b>Pintura na cor branca</b>, com possibilidade de aplicação posterior de identidade visual institucional; <b>Capacidade mínima para 20 passageiros sentados</b>, mais o motorista; <b>Equipamento de acessibilidade</b> em conformidade com a <b>Resolução CONTRAN nº 316/2009</b> e <b>ABNT NBR 15320</b>, com <b>certificação do INMETRO</b>, incluindo: Plataforma elevatória ou rampa para embarque e desembarque de cadeirante; Sinalização tátil; Espaço</p>	<p>02</p>	<p>778.000,00</p>	<p>1.556.000,00</p>

	<p>reservado com cinto de segurança específico e dispositivos de apoio; <b>Porta de embarque no lado direito</b> do veículo; Sistema de <b>ar-condicionado com condensadora no teto</b>, com climatização eficiente tanto para o salão de passageiros quanto para a cabine do motorista; <b>Tomada 12V no painel</b> de instrumentos; Sistema de <b>iluminação interna em LED</b>, com intensidade confortável; <b>Porta-pacotes</b> localizados acima das poltronas, com acabamento e fixação firmes; <b>Parede de separação total</b> entre a cabine do motorista e o salão de passageiros; <b>Cortinas nas janelas laterais</b> com trilhos metálicos ou equivalentes; <b>Sanefas internas</b> (acabamento superior interno em ABS ou similar); <b>Janelas coladas</b> <b>Geladeira elétrica</b> com capacidade mínima de <b>60 litros</b>, com degelo seco, para acondicionamento de kits lanche; <b>Saídas de emergência</b>: no mínimo uma no teto e duas nas laterais, conforme normas vigentes; <b>Largura externa aproximada</b>: 2.300 mm; <b>Altura interna mínima</b> (piso ao teto): 1.900 mm; <b>Comprimento total mínimo</b>: 8.000 mm; <b>Distância entre eixos aproximada</b>: 4.000 mm. <b>Poltronas – Tipo Semi-Leito Adaptado</b>: <b>Poltronas reclináveis tipo semi-leito adaptadas para micro-ônibus</b>, com estrutura metálica reforçada, em aço carbono ou liga similar, com tratamento anticorrosivo; <b>Revestimento em tecido automotivo</b> de alta resistência, antichamas, antialérgico e lavável; Espuma injetada de poliuretano de <b>alta densidade</b>, com espessura mínima de 80 mm no assento e 50 mm no encosto; <b>Encosto reclinável</b> com ajuste progressivo e descanso de pernas retrátil; <b>Apoio para pés fixo</b> ou retrátil conforme ergonomia do modelo; <b>Largura mínima entre braços de 450 mm a 500 mm</b>, ajustada proporcionalmente ao espaço interno do veículo; <b>Cinto de segurança abdominal retrátil</b> para todos os assentos e cinto retrátil de 3 pontos para o motorista; <b>Porta USB individual</b> para carregamento de dispositivos eletrônicos (5V, com proteção contra sobrecarga); <b>Apoio de braço basculante</b> acolchoado; <b>Identificação numérica visível</b> e resistente à remoção; Layout interno adaptado para circulação segura e espaço acessível reservado. <b>Especificações Técnicas do Chassi e Motorização</b>: <b>Motor ciclo Diesel</b>, com turbo intercooler, com potência mínima de <b>150 cv</b>; <b>Torque mínimo de 600 Nm</b> (aproximadamente 61,2 kgfm); <b>Sistema de injeção eletrônica</b>; <b>Transmissão manual ou automática</b>, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré; <b>Direção hidráulica ou elétrica assistida</b>; <b>Freios a ar com sistema ABS</b> ou freios pneumáticos com tambor, conforme norma; <b>Suspensão dianteira e traseira com molas parabólicas ou suspensão pneumática</b>, com amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora; <b>Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros</b>; <b>Tacógrafo digital</b> instalado de fábrica; <b>Sirene de ré</b>; <b>Pistola de ar para limpeza interna</b>; <b>Sistema antitombamento eletrônico</b> (quando disponível no chassi); <b>Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 8.000 kg</b>.</p>			
<p>10 (FMS)</p>	<p><b>Veículo tipo ônibus rodoviário intermunicipal, zero quilômetro, adaptado para transporte de passageiros, incluindo pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com as seguintes especificações mínimas: Especificações Gerais da Carroceria:</b> Veículo novo, ano e</p>	<p>02</p>	<p>1.248.333,33</p>	<p>2.496.666.60</p>

modelo 2023 ou posterior; Pintura na cor branca; Capacidade mínima de 30 passageiros sentados, mais o motorista; Equipamento de acessibilidade em conformidade com a **Resolução CONTRAN nº 316/2009** e **ABNT NBR 15320**, com certificação do INMETRO, contendo plataforma elevatória ou rampa para embarque de cadeirante, sinalização tátil, espaço reservado com cinto de segurança específico e dispositivos de apoio; Porta de embarque localizada no lado direito do veículo; Ar-condicionado com condensadora no teto, com sistema de climatização para o salão de passageiros e cabine do motorista; Tomada 12V no painel do motorista; Sistema de iluminação interna em LED; Porta-pacotes acima das poltronas; Paredão de separação entre a cabine do motorista e o salão de passageiros; Cortinas nas janelas laterais; Sanefas (acabamento superior interno); Janelas coladas; Geladeira elétrica de no mínimo 260 litros e degelo seco, para armazenagem de kits lanche ; Saídas de emergência conforme regulamentação (mínimo 1 no teto e nas laterais); Largura externa aproximada de 2.500 mm; Altura interna (do piso ao teto) mínima de 2.000 mm; Comprimento total mínimo de 10.800 mm; Distância entre eixos aproximada de 5.400 mm.

**Conforto:** o veículo deve conter pelo menos duas telas de mídia no salão de passageiros com comando central na cabine do motorista.

**Poltronas: Especificações Técnicas – Poltronas Tipo Semi-Leito:** As poltronas destinadas ao transporte de passageiros em ônibus rodoviário tipo intermunicipal deverão atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, com o objetivo de garantir conforto, segurança e ergonomia:

**Tipo e Estrutura:** Poltronas individuais tipo **semi-leito**, com estrutura metálica reforçada em aço carbono ou liga equivalente de alta resistência, com tratamento anticorrosivo; Mecanismo de reclinção com ajuste progressivo do encosto, com travamento individual; Base do assento dotada de estrutura com molas tipo zig-zag ou equivalente, com amortecimento interno, proporcionando maior conforto em viagens longas; Descanso para pernas (apoio de pernas retrátil) com ajuste manual; Descanso para pés fixo ou retrátil na parte inferior da poltrona; Largura mínima da poltrona: **1.000 mm (entre centros de braços laterais)**; Altura mínima do encosto: **700 mm**, com inclinação mínima de **135 graus** a partir da posição vertical; Apoios laterais de cabeça acolchoados e integrados ao encosto. **Revestimento e Acabamento:** Estofamento em espuma injetada de poliuretano de alta densidade, com espessura mínima de 80 mm no assento e 50 mm no encosto; Revestimento em **tecido automotivo de alta resistência**, antichamas, antialérgico e lavável, com tratamento contra mofo e desgaste por abrasão; Acabamentos plásticos (laterais, base e encosto) em material de alta resistência, com bordas arredondadas e sem rebarbas; Cores sóbrias e uniformes, a definir no momento da fabricação (sem personalização direcionada). **Equipamentos e Acessórios:** **Porta USB individual** por poltrona, embutido na lateral ou na parte inferior do assento, com alimentação de 5V e proteção contra sobrecarga; Cinto de segurança abdominal retrátil para cada poltrona, conforme normas da legislação vigente; Apoio de braço individual, basculante, acolchoado, com revestimento em material de fácil

	<p>higienização; Bandeja de apoio para alimentação ou leitura (opcional, se previsto); Alça ou pega para apoio ao caminhar, posicionada na parte superior traseira do encosto (quando aplicável); Identificação numérica da poltrona de forma visível e resistente à remoção. <b>Conformidade:</b> Todas as poltronas devem atender às normas e regulamentações técnicas aplicáveis, incluindo: <b>ABNT NBR 15320</b> – Acessibilidade em veículos de transporte coletivo urbano; <b>Resolução CONTRAN nº 445/2013</b> ou posterior – Sobre os sistemas de retenção; Normas específicas do INMETRO para veículos de transporte coletivo. <b>Instalação:</b> As poltronas deverão ser devidamente fixadas na estrutura do assoalho do veículo, com parafusos de alta resistência e porcas autotravantes, garantindo segurança e estabilidade; O layout de instalação deverá obedecer ao projeto de circulação interna e acessibilidade aprovado.</p> <p><b>Especificações Técnicas do Chassi:</b> Motor ciclo Diesel, com turbo intercooler, potência mínima de <b>230 cv</b>; Torque mínimo de <b>900 Nm (aproximadamente 91,8 kgfm)</b>; Sistema de injeção eletrônica; Transmissão <b>manual ou automática</b>, com no mínimo <b>6 marchas à frente e 1 à ré</b>; Direção hidráulica ou elétrica; Freios a ar com <b>sistema ABS</b> ou freios a tambor com acionamento pneumático; Embreagem monodisco a seco com acionamento hidráulico (quando aplicável); Pistola de ar para limpeza interna; Tacógrafo digital instalado de fábrica; Suspensão dianteira pneumática com <b>mínimo de 2 bolsões de ar</b>, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora; Suspensão traseira pneumática com <b>mínimo de 4 bolsões de ar</b>, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora; Sistema de acionamento antitombamento programável via tela de controle (quando aplicável); Peso Bruto Total (PBT) mínimo de <b>17.000 kg</b>; Tanque de combustível com capacidade mínima de <b>250 litros</b>; Sirene de ré instalada.</p> <p>A plotagem do veículo será a indicada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo – ES.</p>			
--	--	--	--	--



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Estado do Espírito Santo*  
Código do Município – 0762-5 CNPJ      01614334000118  
Av. Sebastião Rabelo, s/n, Chapisco, Ponto Belo/ES

---

A estimativa do de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo. Ao final chegou-se ao valor estimado da contratação de R\$ 14.067.486,54 (catorze milhões sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto da contratação trata aquisição de medicamentos. Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

#### **09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

#### **10. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica.

#### **11. ESCOLHA DA MODALIDADE**

No caso em tela, a modalidade sugerida de contratação é o Pregão Eletrônico, em virtude da obrigatoriedade legal prevista no Decreto Federal nº 10.024/2019, em se tratando da utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, para custear o objeto.

#### **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não de serviços de transporte do Município.

#### **13 . PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Administração Municipal possui uma dinâmica planejada de capacitação continuada e permanente de seus servidores, incluindo equipes técnicas, motoristas e fiscais responsáveis pela gestão da frota municipal, conforme cronograma anual de treinamentos promovido e monitorado pela Prefeitura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Estado do Espírito Santo*  
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118  
Av. Sebastião Rabelo, s/n, Chapisco, Ponto Belo/ES

---

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o Termo de Referência, observando-se todas as normas e etapas previstas na fase interna da contratação. Caso aprovado pela Autoridade Competente, será instaurado o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

#### **14. GARANTIA CONTRATUAL**

As obrigações do contratado estão estritamente vinculadas ao cumprimento das normas técnicas estabelecidas no contrato e na legislação pertinente. Qualquer eventual erro ou desconformidade já enseja sanções e ações corretivas imediatas, eliminando a necessidade de garantia contratual adicional.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base em todo exposto, declara-se viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Ponto Belo/ES, 28 de maio de 2025.

**FERNANDA MARQUES DA HORA**

**Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde**

**IVOMÁRIA ZANETE DE MELO**

**Secretária de Gabinete**

**JANDIRA DA COSTA RIOS DUARTE**

**Secretária Municipal de Educação**